



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

LEI COMPLEMENTAR Nº 990

Dispõe sobre o valor do vencimento do cargo de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, e dá outras providências.

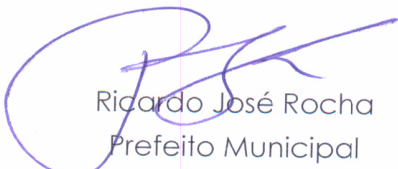
A **CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme §1º do art. art.9º-A, da Lei Federal nº 11.350/06, com redação dada pela Lei Federal 13.708/18.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felício dos Santos, 20 de Fevereiro de 2019.


Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal

